

www.neoenergia.com|Lique grátis 116

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: TULIO GADELHA SALES DE MELO CPF: 060.1\*\*.\*\*\*-2\*\* ENDEREÇO: RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL-603 EMPRESARIAL TORQUE CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE

REF:MÊS/ANO

10/2025

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 6175896

CÓDIGO DO CLIENTE 7049248819

VENCIMENTO

03/11/2025



NOTA FISCAL Nº 382518218 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/10/2025 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

2625 1010 8359 3200 0108 6600 0382 5182 1810 0805 4048

Protocolo de autorização: 3262500041931889 - 24/10/2025 às 01:21:59

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

TOTAL A PAGAR RS

243,08

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 24/09/2025			LEITURA ATUAL <b>23/10/2025</b>				N° DE DIA		PRÓXIMA LEITURA <b>24/11/2025</b>			
ITENS DA FATURA	UN	ID.		PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	(	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD Consumo-TE corés. Band. VERMEI corés.Bd. VERMELH/ um. Púb. Municipal CMS-CDE NF37395	A-P2	- 1	180,00 180,00	` '	118 68 8 3	_	6,32 3,63 0,45 0,20	118,37 68,28 8,58 3,95	20,50 20,50 20,50 20,50 20,50	24,29 13,99 1,75 0,80	0,48778000 0,28140000	PIS COFINS ICMS	158,34 158,34 199,18	1,20 5,50 20,50 MO / kWh	1,90 8,70 40,83 N*DIAS FAT 180 29
												SET25 AGO25 JUL25 JUN25 MAI25 ABR25 MAR25 FEV25 JAN25 DEZ24		l .	186 30 2225 32 278 31 2223 31 2284 29 230 30 212 32 233 28 233 29 244 31
TOTAL					243	3,08						NOV24 OUT24			273 32 252 29

HORÁRIOS ANTERIOR MEDIDOR Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. Energia Ativa Único 11.919,00 12.099,00 1,00000 180,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

10/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7049248819** 

VENCIMENTO **03/11/2025** | TOTAL A PAGAR R\$

243,08

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

34191.09669 23478.302930 85834.530009 1 12540000024308 PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
TULIO GADELHA SALES DE MELO 060.1".""
RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL-603 EMPRESARIAL TORQUE CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE N° DO DOCUMENTO CÓDIGO DO CLIENTE DATA DE VENCIMENTO 109662347830 290527492 7049248819 03/11/2025 243,08 COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902

AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-

PAGUE COM PIX

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **www.neoenergia.com** 

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE: TULIO GADELHA SALES DE MELO ENDEREÇO: RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL-603 EMPRESARIAL TORQUE CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE